

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes

TRABALHO INFANTIL

Até quando essa Vergonha?



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1760 - Quinta-feira, 29 de Maio de 2008

Poder Executivo

Lei

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 - Secretaria Municipal de Educação
12.36 - 2050.2042.042 - Convênio com o Estado Fundamental
33.90.30.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 9.600,00

LEI Nº 5.462, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar CONVÊNIO com o MOVIMENTO NEGRO DE RONDONÓPOLIS, objetivando a concessão de subvenção mensal no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), destinado ao custeio de curso-básico pré-vestibular a pessoas de baixa renda, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o MOVIMENTO NEGRO DE RONDONÓPOLIS - CNPJ nº 08.901.937/0001-41, para a concessão de subvenção mensal no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), destinado ao custeio de curso-básico pré-vestibular a pessoas de baixa renda.

Art. 2º O CONVÊNIO a ser celebrado, no termo, a ser firmado, pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regularizar as atividades Convencionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no presente orçamento, a estrutura para reforço da seguinte dotação orçamentária:

32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

35 - Secretaria Municipal de Educação
12.362.2070.1191.193 - Convênio com o Movimento Negro de Rondonópolis
33.70.41.00.00 - 1 - Contribuições..... R\$ 9.600,00

TOTAL.....R\$ 9.600,00

Art. 4º Para cobertura do CREDITO ESPECIAL, a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos por anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL..... Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito..... Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social..... Manoel Machado
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer..... Adilson Hipólito da Silva
Secretaria Municipal de Educação..... Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças..... Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo..... Eugênio Lima Barros Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente..... Balazsar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento..... Jurez Ozorin
Secretaria Municipal de Recreação..... Edécio Avelino Santos
Secretaria Municipal de Saúde..... Aparecida Barreto
Secretaria Municipal de Transportes e Desempenho..... Adilson Pinto da Silva
Procurador Geral do Município..... Eudécio Moresco
CODER Cid Desenvolvimento Rondonópolis..... Luiz Antonio da Silveira Abreu
Diário Oficial do Município..... Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
SANEAR..... Alessandra de Freitas
Serv.Saúde.....

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Regram-se as disposições transitórias.

CABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2008, 92ª da Fundação, e 54ª da Independência Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

ANTIL SÉRGIO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

DIORONDON

Filado: ABO-Associação Brasileira de Imprensa
Prensa Oficial
Prensa Oficial de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CNPJ nº 08.901.937/0001-41
Órgão criado pela Lei nº 3.366 de 20 de maio de 2008
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Genil Sérgio Alves do Amaral
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
Email: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Exemplar do dia no balcão..... R\$ 0,50
Exemplar do dia anterior..... R\$ 0,05
Assinatura Semestral..... R\$ 50,00
Assinatura Anual..... R\$ 1,20

LEI Nº 5.465, DE 25 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre a criação da Legislativa para abertura de CRÉDITO ESPECIAL, até o montante de R\$ 147.000,00 e dá outras providências.

• **O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento, **CRÉDITO ESPECIAL**, até o montante de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
15.453.2.000.104.040 - Construção de Abrigos em Paradas de Ônibus
44.905.1.000.00 - 301 - Obras e Instalações
R\$ 147.000,00

TOTAL
R\$ 147.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Especial** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos, no âmbito do Município de Rondonópolis, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de maio de 2008; 92ª da Fundação, e 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

GENILSON ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Decreto Nº 5.025, DE 29 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 482.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.361 de 14/02/2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 482.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.2.050.100.007 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares
44.905.1.000.00 - 101 - Obras e Instalações
R\$ 230.000,00
12.361.2.050.204.042 - Manutenção do Ensino Fundamental
44.905.2.000.00 - 101 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00
12.361.2.050.204.042 - Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.36.000.00 - 101 - Outros Serviços de Tercários - PF
R\$ 42.000,00
12.365.2.060.204.049 - Manutenção da Educação Infantil
33.90.36.000.00 - 101 - Outros Serviços de Tercários - PF
R\$ 80.000,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2.290.213.136 - Conservação e Reforma de Praças de Esporte
33.90.30.000.00 - 1 - Material de Consumo
R\$ 10.000,00
TOTAL
R\$ 482.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de **REDUÇÃO** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
14 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.2.225.1115.115 - Contratação e Ampliação Unidades Saúde da Família, Centros de Saúde Odontológicos e Policlínica
44.90.51.000.00 - 202 - Obras e Instalações
R\$ 142.000,00

15 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.2.270.2125.136 - Manutenção da Secretaria
33.90.01.000.00 - 1 - Aposentadorias e Reformas
R\$ 122.000,00

16 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
27.812.2.290.1072.072 - Construção e Ampliação de Estádio, Mini-Estádio e Campos de Futebol
44.90.51.000.00 - 1 - Obras e Instalações
R\$ 10.000,00

18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
17.511.2.601.131.131 - Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural
44.90.51.000.00 - 1 - Obras e Instalações
R\$ 20.000,00

20.607.2.340.2147.147 - Programa de Irrigação
33.90.30.000.00 - 1 - Material de Consumo
R\$ 10.000,00

04.122.2.340.2149.149 - Manutenção do Centro de Apoio à Agricultura Familiar
33.90.30.000.00 - 1 - Material de Consumo
R\$ 60.000,00

33.90.39.000.00 - 1 - Outros Serviços de Tercários
R\$ 58.000,00

25.751.2.330.2154.154 - Manutenção da Rede de Eletrificação Rural
33.90.39.000.00 - 1 - Outros Serviços de Tercários - PJ
R\$ 20.000,00

04.122.2.350.2245.245 - Auxílio Financeiro
33.50.41.000.00 - 1 - Contribuições
R\$ 40.000,00

TOTAL
R\$ 482.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de maio de 2008; 92ª da Fundação, e 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON

GENILSON ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Decreto Nº 5.031, DE 27 DE MAIO DE 2008.
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor total de R\$ 9.600,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 5.462, de 27 de maio de 2008...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 - Secretaria Municipal de Educação
12.362.2.070.1193.093 - Convênio com o Movimento Negro de Rondonópolis
33.70.41.000.00 - 1 - Contribuições
R\$ 9.600,00
TOTAL
R\$ 9.600,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
05 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.2.050.204.042 - Corrente com o Ensino Fundamental
33.90.30.000.00 - 1 - Outros Serviços de Tercários
R\$ 9.600,00
TOTAL
R\$ 9.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de maio de 2008; 92ª da Fundação, e 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON

GENILSON ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo



**ÁGUA LIMPA
E PARADA: É DISSO
QUE O MOSQUITO
DA DENGUE GOSTA.**

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPÓSITOS DE ÁGUA.

Secretaria Municipal de Saúde

RONDONÓPOLIS

Ministério da Saúde

Brasil EM AÇÃO

DISQUE SAÚDE 0800-611997

